

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 512, DE 31 DE JULHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei no 8.966, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 14.763 de 14 de agosto de 2024, resolve DESIGNAR, a partir da publicação deste Ato, os servidores abaixo relacionados para as respectivas funções de confiança:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
GERSON ADRIANO YAMASHITA	ASSISTENTE DE GESTÃO III	FMP-3
ISRAEL CERQUEIRA NOGUEIRA	ASSISTENTE DE GESTÃO II	FMP-2
LILIANE FORMIGLI NOBLAT	ASSISTENTE DE GESTÃO I	FMP-1

Salvador, 31 de julho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO NORMATIVO Nº 25, DE 31 DE JULHO DE 2025

Atualiza os limites do Ato Normativo nº 33, de 22 de junho de 2021 que instituiu, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, o programa regulamentado pela Resolução CNMP nº 223, de 16 de dezembro de 2020, altera Anexo Único do Ato Normativo nº 43, de 20 de agosto de 2021, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 136 da Constituição do Estado da Bahia e os arts. 2º e 15 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, considerando as alterações promovidas na Resolução nº 223, de 16 de dezembro de 2020, pela Resolução CNMP nº 268, de 8 de agosto de 2023; considerando o disposto na Resolução n. 13, de 09 de julho de 2025 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que Altera a Resolução n.º 09, de 26 de maio de 2021, assim como a disciplina instituída pelo Decreto Judiciário nº 576, de 24 de julho de 2025; e considerando, por fim, a simetria constitucional entre a magistratura e o Ministério Público, nos termos dos arts. 93 e 129, § 4º, da Constituição Federal, notadamente quanto à estrutura de carreira e às prerrogativas e vantagens,

RESOLVE

Art. 1º Ficam atualizados os limites de reembolso concernentes ao Ato Normativo nº 33, de 22 de junho de 2021, que instituiu, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, o programa regulamentado pela Resolução CNMP nº 223, de 16 de dezembro de 2020, mediante o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor constante na tabela ou até o limite de 15% (quinze por cento) da remuneração/subsídio/proventos, do servidor, membro ou aposentado, caso preenchida uma das seguintes hipóteses:

I – o(a) membro(a) ou o(a) servidor(a), ativo ou aposentado, atinja idade de 50 (cinquenta) anos;

II – o(a) membro(a), o(a) servidor(a) ativo ou aposentado, ou respectivo dependente, seja pessoa com deficiência ou portadora de doença grave, devidamente comprovado pela Junta Médica Oficial.

§ 1º O acréscimo não é cumulativo quando houver a ocorrência simultânea das hipóteses previstas nos incisos I e II.

§ 2º Os requerimentos para obtenção do acréscimo ao limite de que trata o inciso II deste artigo deverão ser devidamente formalizados no SEI, para encaminhamento à Junta Médica Oficial.

§ 3º Será dispensada análise da Junta Médica Oficial dos membros ou servidores que já possuam o registro da situação descrita no inciso II nos assentos funcionais, bastando a formalização de requerimento de acréscimo do limite, pelo sistema SEI.

§ 4º Para fins deste Ato Normativo, são consideradas doenças graves aquelas previstas na Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

§ 5º As situações previstas no inciso I deste artigo serão automaticamente aplicadas aos membros e servidores, ativos e aposentados, pela Diretoria de Gestão de Pessoas, independente de requerimento no SEI.

Art. 2º Fica atualizada a tabela de valores do programa de reembolso constante do Ato Normativo nº 43, de 20 de agosto de 2021, conforme o Anexo Único do presente Ato Normativo.

Art. 3º A Superintendência de Gestão Administrativa poderá editar instruções normativas acerca dos procedimentos necessários ao reembolso previsto neste Ato Normativo.

Art. 4º Os casos omissos serão atos decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 5º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 31 de julho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

Anexo Único do Ato Normativo nº 43, de 20 de agosto de 2021		
TABELA DE VALORES DO PROGRAMA DE REEMBOLSO		
FAIXA ETÁRIA ANS	VALOR FAIXA ANALISTA*	VALOR FAIXA – ASSISTENTE TÉCNICO/MOTORISTA*
59 ou +	R\$ 1.604,00	R\$ 1.594,00

54 - 58	R\$ 1.554,00	R\$ 1.544,00
49 - 53	R\$ 1.504,00	R\$ 1.494,00
44 - 48	R\$ 1.454,00	R\$ 1.444,00
39 - 43	R\$ 1.404,00	R\$ 1.394,00
18 - 38	R\$ 1.354,00	R\$ 1.344,00

EDITAL Nº 2722, DE 31 DE JULHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o art. 136 da Constituição do Estado da Bahia e o art. 15, incisos VI e VII, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em vista do que dispõe a Lei Estadual nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, em conformidade com o regimento previsto no Edital nº 2650/2022 do VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia, assim como o Edital nº 10 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023, o qual publicou o resultado final do certame, bem como o Edital nº 2434 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023 que homologou o VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato nomeado na forma do Ato nº 506/2025, para a apresentação de documentos, avaliação médica e posse, de acordo com as seguintes instruções:

I - Avaliação médica – requisito para Posse

- Deverão ser encaminhados para o e-mail planejamentorh@mpba.mp.br os resultados dos exames especificados no item 16.9 do Edital nº 2650/2022, incluindo RG/CPF, Comprovante de Residência atualizado (últimos 3 meses) e formulário de Declaração de Saúde, disponibilizado no <https://mpba.mp.br/concursos/servidores/viconcurso>, preenchida e assinada.
- Data a ser agendada perícia médica: entre os dias 28 de julho e 8 de agosto de 2025, conforme ofício de encaminhamento a ser fornecido pela Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, após apresentação dos documentos por e-mail. Obs: Sem os resultados encaminhados (item 1), não poderemos agendar a perícia médica. O ofício será encaminhado para o e-mail do candidato. Caso não receba até a véspera do agendamento da perícia médica, favor encaminhar e-mail para planejamentorh@mpba.mp.br solicitando o envio.
- A avaliação médica será realizada na Junta Médica Oficial do Estado, localizada no Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto, 4º andar, Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/N, Iguatemi, nesta Capital. Ponto de referência: entre a concessionária Gaulesa e o Empresarial WN.
- O candidato convocado deverá se apresentar na Junta Médica Oficial do Estado, munido dos exames laboratoriais originais e os complementares listados no e-mail pela Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas e presentes no item 16.9 do Edital nº 2650/2022.
- Após realização da perícia, o candidato deverá acompanhar junto à Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas o andamento acerca da emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia.

II - Apresentação de documentos – requisito para Posse

- Deverão ser encaminhados para o e-mail planejamentorh@mpba.mp.br os documentos especificados no item 16.8 do Edital nº 2650/2022, bem como os formulários preenchidos e assinados, disponibilizados no site <https://mpba.mp.br/concursos/servidores/viconcurso>, solicitando agendamento para apresentação dos originais.
- A apresentação dos originais deverá ser realizada entre os dias 28 de julho e 15 de agosto de 2025, conforme agendamento prévio, discriminado no item acima, podendo ser realizado também pelos telefones (71) 3103-0116 ou 3103-0117, bem como através do e-mail planejamentorh@mpba.mp.br e WhatsApp (71) 99602-0656.
- O candidato convocado deverá se dirigir à Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, situada na 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala 125, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, para apresentação dos documentos originais mencionados no item 1.

III – Posse

Data e horário: 20 de agosto de 2025, às 8h30.

Local: Ministério Público do Estado da Bahia - 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 750, CEP: 41.745-004.

IV – Curso de Adaptação Funcional para os Novos Servidores do Ministério Público da Bahia:

1. Módulo I - Presencial:

Data e horário: 20 de agosto de 2025, das 9h30 às 12h.

Local: Ministério Público do Estado da Bahia - 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 750, CEP: 41.745-004.

2. Módulo II – EAD, acesso inicial ao ambiente virtual de aprendizagem:

Datas: 21 e 22 de agosto de 2025. As orientações serão disponibilizadas durante o Módulo I.